



## Município de Castro Marim Câmara Municipal

### AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL

#### CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei a classificação atribuída pelo respetivo superior hierárquico ao período experimental, concluído com sucesso em 15 de abril de 2025, da seguinte trabalhadora contratada por tempo determinado (termo resolutivo certo):

- **Inês Isabel Ferreira Gomes** – Assistente Técnica, com a classificação quantitativa de 16,10 valores e qualitativa de Muito Bom.

Castro Marim, 30 de abril de 2025

A Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra